

LEI Nº 0.240, DE 10 DE MARÇO DE 1956

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício à Igreja Nossa Senhora das Dores, desta cidade, um auxílio de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à aquisição de um relógio a ser instalado no alto de sua torre

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de março de 1956

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO